



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 078/2012 ANO III

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de abril de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

ASSESSORIA MILITAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012 – ASSESSORIA MILITAR TJMMG

Dispõe sobre o recebimento, identificação, a guarda e o transporte periódico das armas e munições pela Assessoria Militar do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG)

CONSIDERANDO o contido nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 134 de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação;

CONSIDERANDO o Provimento CJM nº 01, de 23 de março de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de destinação das armas e munições apreendidas, quando não mais houver interesse processual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 1º. As armas e munições apreendidas, quando não mais interessarem à persecução penal, serão encaminhadas pelo Juiz competente à Assessoria Militar do TJMMG, em conformidade com a legislação vigente.

§1º. As armas e munições serão recebidas pelo Assessor Militar do TJMMG, mediante Termo de Recebimento e devidamente inventariadas no livro próprio, bem como deverão ser etiquetadas, com menção da unidade de origem, do número do inquérito policial militar ou da peça investigatória, do processo-crime, do nome das pessoas envolvidas e do órgão de origem.

§2º. Até a destinação legal, as armas de fogo e munições apreendidas ficarão sob a guarda da Assessoria Militar do TJMMG.

Art. 2º. A remessa das armas e munições ao órgão indicado pelo Comando do Exército ou a Instituição de destinação final, deverá ser providenciada pela Assessoria Militar do TJMMG, duas vezes ao ano, ressalvada previsão legal de prazo inferior ou pedido fundamentado do órgão interessado.

§1º. A partir do recebimento da solicitação da Polícia Militar, da Polícia Civil, das Forças Armadas, ou de outra Instituição competente, observada a decisão judicial a que se refere à respectiva arma ou munição, a Assessoria Militar do TJMMG deverá providenciar o respectivo encaminhamento em até 10 (dez) dias, salvo determinação de prazo inferior.

§2º. Todo transporte de armas e munições, nos termos desta instrução, deverá ser precedido de planejamento aprovado pelo Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional (GASEG) ou equivalente.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2012.

(a) **HUDSON ABNER PINTO, MAJOR PM**
Assessor Militar do TJMMG

Em 25 de abril de 2012, **HOMOLOGO**.

(a) **Juiz Cel PM JAMES FERREIRA DOS SANTOS**
Corregedor/Coordenador do GASEG

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

Procedimento Licitatório nº 01/2012

Pregão Presencial nº 01/2012

Tipo: menor preço por lote

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para a Justiça Militar de Minas Gerais, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação: às 15h00min do dia 11 de maio de 2012.

Local: Rua dos Aimorés, nº 698, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site www.tjmmg.jus.br, link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua Aimorés, 698, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3274-1566.

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2012.

(a) Frederico Braga Viana

Gerente Administrativo

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PRIMEIRA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0009959-88.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Deyvid Roges Vieira

Advogado: Domênico Natali Chiachio (OAB/MG 113.618)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, com base no art. 557 do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO

Processo n. 0000001-78.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Cosme de Souza Quirino

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, com base no art. 557 do Código de Processo Civil.

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CÍVEL****AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0004315-36.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0012409-98.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Paulo César Alves
Advogados: Eni Lázara Dornelas Silva (OAB/MG 58.169)

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido o pedido liminar, por estarem ausentes os pressupostos do art. 273, I, do CPC, e mantida intocada a r. decisão interlocutória de fls. 58/60. Intime-se o agravado. Comunique-se ao douto Juiz *primevo*.

APELAÇÃO

Processo n. 0011363-71.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora de Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Max Roberto de Freitas
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, com base no art. 557 do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO

Processo n. 0011354-12.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora de Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Hilton José de Alcântara
Advogados: Laura Pereira Ferreira (OAB/MG 133.024) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, com base no art. 557 do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000300-57.2008.9.13.0002
Revisor e relator para o acórdão: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Relator Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Vagner Paulo Ribeiro, ex-Sd PM
Defensora Pública: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz revisor, deu provimento ao recurso do autor, para reformar a sentença recorrida. Foi vencido, o juiz relator, que negou provimento ao recurso. Relator para o acórdão o juiz revisor.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004036-50.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003915-13.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Agravante: Carlos Henrique da Silva Camilo
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao agravo de instrumento, ratificando o efeito ativo concedido, para reconhecer o direito do agravante à tutela antecipada, determinando a Administração Militar que mantenha a suspensão provisória dos efeitos da punição disciplinar aplicada, oriunda da Comunicação Disciplinar de n. 125/09, até o julgamento da ação ordinária principal.

APELAÇÃO

Processo n. 0003374-88.2009.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Renato Pereira Botelho
Advogado: Alex Barbosa de Matos (OAB/MG 90.131)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo-se a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais.

APELAÇÃO

Processo n. 0003718-61.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Roberto Carlos Pereira
Advogado: Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101.508)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação do ato disciplinar decorrente da Sindicância Regular Reservada de Port. Nr. 8.076/09-47º BPM, retirando dos assentamentos do apelante os registros relativos à transgressão disciplinar em comento, bem como a devolução do valor pecuniário decorrente da sanção, invertendo-se, ainda, os ônus da sucumbência, fixando valor em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003746-29.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Paulo Roberto Nunes do Nascimento
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para a reforma da r. sentença monocrática e, uma vez se tratar de matéria exclusiva de direito, reconheceu a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais e, via de consequência, julgou procedente o pedido do autor para a anulação do ato disciplinar decorrente do CD n. 106/2007, invertendo-se os ônus da sucumbência, fixando o valor em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003159-78.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Geraldo Magela Pimentel
Advogados: Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 62.112) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do autor, para manter a sua demissão da PMMG, confirmando a r. sentença em seus legítimos e legais fundamentos.

APELAÇÃO

Processo n. 0000105-64.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelantes: Iris Rodrigues Nunes (1)
Estado de Minas Gerais (2)
Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros (1)
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746) (2)
Apelados: Os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar arguida pelo Estado de Minas Gerais. No mérito, negou provimento ao recurso do autor, para manter a punição aplicada e deu provimento ao recurso do Estado, para manter a transferência por conveniência da disciplina. Condenou o autor nos honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 500,00, mas suspendeu a condenação, por se encontrar sob o pálio da justiça gratuita. Isentou o Estado de tal pagamento.

APELAÇÃO

Processo n. 0010134-13.2010.9.13.0003
 Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
 Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
 Apelante: Adilson de Melo
 Advogado: Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 62.112)
 Apelado: Estado de Minas Gerais
 Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do autor, para reconhecer a ocorrência da prescrição quinquenal, mantendo intocável a sentença.

APELAÇÃO

Processo n. 0003269.71.2010.9.13.00003
 Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
 Revisor: Juiz Jadir Silva
 Apelante: Estado de Minas Gerais
 Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
 Apelado: Edilson Mendes Laia
 Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, aviado pelo Estado de Minas Gerais, para manter a decisão proferida pelo MM. Juiz da 1ª instância, não pelos fundamentos constantes na r. sentença, mas em decorrência da patente desproporcionalidade do ato administrativo que ensejou a exclusão do militar das fileiras da PMMG.

Fez sustentação oral, o advogado Rafael Egg Nunes

CORREGEDORIA

PROVIMENTO CJM N. 02/2012

Dispõe sobre os procedimentos para encaminhamento de armas e munições às Polícias Militar e Civil e ao Comando do Exército, nos termos do art. 7º da Resolução n. 134/CNJ.

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo artigo 29, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar e pelo art. 191 da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, e

CONSIDERANDO despacho do Exmo. Ministro Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para encaminhamento de armas e munições às Polícias Militar e Civil e ao Comando do Exército,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 220-A do Provimento CJM n. 01/2010, renomeando o parágrafo único para § 1º e acrescentando o § 2º com a redação que segue:

Art. 220-A

§ 1º

§ 2º A periodicidade do encaminhamento das armas e munições para as Polícias Militar e Civil e para o Comando do Exército será semestral. As providências para o transporte do armamento serão estabelecidas em Instrução da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2012.

(a)James Ferreira Santos
Juiz Cel PM Corregedor da Justiça Militar

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 32, 49, 52; 23684MG => 13; 23731MG => 14; 40746MG => 16, 17, 18, 19; 53661MG => 27; 56746MG => 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52; 57887MG => 23, 24, 28; 61061MG => 58; 65420MG => 16; 67363MG => 11, 12, 41, 58; 67973MG => 30; 70510MG => 60; 74166MG => 20, 21, 22, 34; 77819MG => 54, 55; 78050MG => 15; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; 81796MG => 46; 82346MG => 53; 82986MG => 46; 83955MG => 61; 85662MG => 28, 31; 85998MG => 48; 88935MG => 32, 49, 52; 90720MG => 15, 29; 91047MG => 54; 91153MG => 29, 43; 91757MG => 11; 93507MG => 48; 95574MG => 54; 96346MG => 13; 96712MG => 10, 25, 26, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 50, 51; 99474MG => 32, 49, 52; 102722MG => 10, 25, 26, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 50, 51; 103285MG => 45; 104912MG => 11; 106073MG => 53, 54, 55, 56; 106114MG => 29; 106799MG => 15; 107157MG => 20, 21, 22, 32, 34, 37, 49, 52; 107966MG => 20, 21, 22, 32, 34, 37, 49, 52; 108285MG => 15; 109004MG => 43; 109145MG => 10, 25, 26, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 50, 51; 109371MG => 30; 109606MG => 47; 109687MG => 47; 111515MG => 15, 33; 112231MG => 47; 112330MG => 20, 21, 22, 32, 34, 37; 114876MG => 12, 41; 115487MG => 23; 115769MG => 14; 116789MG => 54; 117309MG => 15; 118477MG => 29, 59, 61, 62; 120123MG => 10, 26, 36, 38, 50; 120176MG => 49; 121096MG => 14; 124106MG => 32; 124631MG => 54, 55, 57; 124853MG => 43; 126015MG => 15; 126612MG => 49; 126800MG => 15; 127326MG => 20, 21, 22, 32, 34; 127685MG => 32, 52; 129640MG => 24, 43; 129709MG => 43; 130694MG => 14; 132396MG => 14; 132967MG => 15; 133024MG => 43; 133724MG => 32; 134466MG => 27; 134551MG => 20, 21, 22, 37; 134707MG => 20, 21, 22, 37;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - 0004489-42.2012.9.13.0001
; : Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv..
- 2 - 0004490-27.2012.9.13.0001
; : Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv..
- 3 - 0004491-12.2012.9.13.0001
; : Estado de Minas Gerais => Distribuído por Dependência ao feito numero 0004231-32.2012.9.13.0001. Adv..
- 4 - 0004492-94.2012.9.13.0001
; : Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência ao de número 0011979-52.2011.9.13.0001. Adv..
- 5 - 0004493-79.2012.9.13.0001
; : Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência ao de número 0004139-54.2012.9.13.0001. Adv..
- 6 - 0004494-64.2012.9.13.0001
; : Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência ao de número 0004208.86.2012.9.13.0001. Adv..
- 7 - 0004495-49.2012.9.13.0001
; : Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência ao de número 0012046-17.2011.9.13.0001. Adv..

8 - 0004496-34.2012.9.13.0001

; : Estado de Minas Gerais => Distribuído por Dependência ao de número 0011426-05.2011.9.13.0001. Adv..

9 - 0004497-19.2012.9.13.0001

; : Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência ao de número 0011986-44.20011.9.13.0001. Adv..

10 - 0010418-90.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Fausto Pereira Ramos Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

11 - 0011840-03.2011.9.13.0001

Autor: Cb Osmar Fernandes da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V e § 3º, ambos do CPC. Condenado o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de 20% (vinte por cento) do valor dado à causa, suspendendo-se a cobrança, por ter-lhe sido concedida a justiça gratuita, nos termos da lei 1060/50, aplicando-se-lhe o art. 12 desta lei. Adv.: Moises Elias Pereira, Renato Barbosa Figueiredo, Wellington Ricardo Tavares Cardoso, Jerusa Drummond Brandao.

12 - 0011908-50.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Adilson Sant Anna Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora. Em consequência, declaro resolvido o mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Condeno o autor em custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, isentando-o do pagamento, tendo em vista a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

13 - 0012863-81.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Rosemary Barbosa Ventura; Réu: Estado de Minas Gerais => Em sede de juízo de retratação, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC, defiro o pedido de tutela antecipada. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Wanderlei Teodoro Soares.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0000022-88.2010.9.13.0001 ou 36908

Réu: 2º Sgt Helio Carlos Alves Santana, 2º Sgt Fernando de Abreu Lima => Audiência de inquirição da vítima arrolada na denúncia designada para o dia 25/05/2012, às 13:30 horas. Adv.: Felipe Rabelo dos Santos, Igor Gomes Costa Vieira, Patricio Santos de Oliveira, Raffles Aparecido Lemos de Matos, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

15 - 0000090-72.2009.9.13.0001 ou 34506

Réu: 1º Sgt Sandro Humberto Pena, 2º Sgt Felipe Costa Montenegro, 2º Ten Henrique Oliveira Santos, Sd 1ª CI Edvaldo Alves, Sd 1ª CI Jonathan Antonio Araujo Silva => Vista ao defensor do Sd PM Jonathan Antônio Araújo da Silva para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se pretende substituir a testemunha arrolada às fls. 300, 2º Ten PM Henrique Oliveira Santos, tendo em vista que o mesmo passou a ostentar a condição de réu nestes autos, conforme se depreende do aditamento de fls. 329. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Angelita Aparecida Alves, Carla de Jesus Resende, Domingos Savio de Mendonca, Flavio Gibson de Alvarenga, Jayme Eulalio de Oliveira, Raul Fernando Almada Cardoso, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Zoe Ferreira Santos.

Réu: 1º Sgt Sandro Humberto Pena, 2º Sgt Felipe Costa Montenegro, 2º Ten Henrique Oliveira Santos, Sd 1ª CI Edvaldo Alves, Sd 1ª CI Jonathan Antonio Araujo Silva => Audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa designada para o dia 14/05/2012, às 13:30 horas, e para o dia 15/05/2012, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Angelita Aparecida Alves, Carla de Jesus Resende, Domingos Savio de Mendonca, Flavio Gibson de Alvarenga, Jayme Eulalio de Oliveira, Raul Fernando Almada Cardoso, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Zoe Ferreira Santos.

16 - 0011401-89.2011.9.13.0001

Réu: Cb Gladstone Alexandre Soares Bernardo, Sd 1ª CI Leandro Gomes dos Reis, Sd 1ª CI Vanderson Feliciano Jacinto => Audiência de interrogatório do Sd PM Vanderson F. Jacinto designada para o dia 03/05/2012, às 13:30 horas, quando será proposto ao militar o benefício da suspensão condicional do processo. Designada também para o mesmo dia e horário audiência de transação penal para os militares, Cb PM Gladstone Alexandre Soares Bernardo e Sd PM Leandro Gomes dos Reis. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

17 - 0012656-82.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Cleber de Oliveira => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 07/05/2012, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

18 - 0012915-77.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 2ª CI Marcelo Goncalves Miguel => Audiência de transação penal designada para o dia 04/05/2012, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

19 - 0012928-76.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Cb Francisco Carlos Pereira da Silva, Cb Claudiney Caetano Pinto => Audiência de transação penal agendada para o dia 07/05/2012, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

20 - 0004261-64.2012.9.13.0002

Autor: Cap Welvisson Gomes Brandao; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 76/78 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido o mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

21 - 0004298-91.2012.9.13.0002

Autor: Cb Shaymon Nelson Caldeira Aeissami; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 82/84 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido o mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

22 - 0004301-46.2012.9.13.0002

Autor: Cb Shaymon Nelson Caldeira Aeissami; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 78/80 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido o mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

23 - 0004446-05.2012.9.13.0002

Embargado: Daniel Fabricius Batista Bittar; Embargante: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Estado de MG, na qualidade de Embargante, para apresentar a memória de cálculos atualizada no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Daniel Fabricius Batista Bittar, Leonardo Canabrava Turra.

24 - 0004447-87.2012.9.13.0002

Embargado: Vivian Scalioni Dauanny Lio; Embargante: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Estado de MG, na qualidade de Embargante, para apresentar a memória de cálculos atualizada no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

25 - 0004498-98.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Mauricio Kennedy dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0004500-68.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Carlos Henrique da Silva Camilo; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

27 - 0004502-38.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Andre Rodrigues Ambrosio; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Fabricio Luiz de Oliveira, Flavio Jose Soares e Silva.

28 - 0013092-38.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Elcio Simoes Sousa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

29 - 0001499-12.2011.9.13.0002 ou 39300

Réu: 3º Sgt Iramar Dias Ferreira => Audiência de inquirição de testemunhas para 03/08/2012, às 14:15 horas, Carta Precatória nº 079.12.000.022-2, Comarca de Contagem/MG. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

30 - 0002382-90.2010.9.13.0002 ou 38330

Réu: 2º Sgt Jorge de Freitas Goncalves => Tendo em vista a manifestação do Ministério Público exarada às fls. 43 (verso) dos autos, bem como as infrutíferas tentativas de se realizar a perícia na pessoa do acusado, exame este requerido pela própria defesa, declaro extinto o presente Incidente de Insanidade Mental. Adv.: Maria Leticia Pimentel Novato, Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

31 - 0000063-15.2011.9.13.0003 ou 2603/11

Autor: 1º Sgt Evandro Quetz Fortes; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebidas ambas as apelações, em seus legais efeitos. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

32 - 0003430-13.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Izac Mendes da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Gaviolli do Nascimento, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

33 - 0003453-56.2012.9.13.0003

Autor: Cb Daniel Rosa Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

34 - 0003721-13.2012.9.13.0003

Autor: Cb Celio Roberto Domingos de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

35 - 0003795-67.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Claudinei Batista Neves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

36 - 0004217-42.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Carlos Henrique da Silva Camilo; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

37 - 0004462-53.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Rogerio Tiago Martins de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

38 - 0004499-80.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Carlos Henrique da Silva Camilo; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

39 - 0004501-50.2012.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Jose Luis Barbosa dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

40 - 0009940-13.2010.9.13.0003 ou 2344/10

Exequente: 2º Sgt Jose Aparecido Gomes da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Deferido o requerido às fls. 466/467. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

41 - 0010159-89.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marcelo Alves Damasceno; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

42 - 0010879-56.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Helder Juan Alves Borges; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido o descadastramento da advogada Karina Santos Silva no sistema, conforme requerido, posto que o Autor se encontra representado por outros advogados, conjuntamente. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

43 - 0011075-26.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Marina Braz Soares Salomao; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentar contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins, Vivian Scalion Dauanny Lio.

44 - 0011194-84.2011.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Edmilson Magno Olimpio; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido o descadastramento da advogada Karina Santos Silva no sistema, conforme requerido, posto que o Autor se encontra representado por outros advogados, conjuntamente. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

45 - 0012098-07.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Tarciano Viana Martins; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Paulo Felipe Rodrigues Pacheco.

46 - 0012383-97.2011.9.13.0003

Autor: Cb James Ronick Almeida Machado; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

47 - 0012590-96.2011.9.13.0003

Autor: Cb Antonio Marques Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Armando Ribeiro Naves, Fabiano Bonatti, Necivaldo Carlos Morabito.

48 - 0012876-74.2011.9.13.0003

Autor: Cb Kenya Rodrigues Barbosa Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

49 - 0013034-32.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

50 - 0013066-37.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fabio da Silva Antunes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

51 - 0013114-93.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Miguel Lazaro Pereira Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

52 - 0013144-31.2011.9.13.0003

Autor: Cb Paulo Ferreira Barbosa Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno

Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

MATÉRIA CRIMINAL

53 - 0000086-39.2003.9.13.0003 ou 22166

Réu: Cb Waglucio de Souza Araujo => Audiência Julgamento redesignada para o dia 28/06/2012, às 13:00. Adv.: Enes Pereira de Souza, Ricardo Soares Diniz.

54 - 0000517-63.2009.9.13.0003 ou 35426

Réu: Sd 1ª CI Ismael Alfredo Gomes, Sd 1ª CI Luciano Moreira Garcia => Inquirição de testemunhas para o dia 22/06/2012, às 11 horas, na comarca de Buritis/MG, C.P. 093.10.002260-2. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Coelho de Menezes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

55 - 0000830-24.2009.9.13.0003 ou 35952

Réu: Sd 1ª CI Donizetti Frazao => Audiência de Julgamento redesignada para o dia 28/06/2012, às 16 h. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

56 - 0000856-22.2009.9.13.0003 ou 35989

Réu: Cb Wander de Oliveira => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 29/05/2012, às 14h30. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

57 - 0000885-72.2009.9.13.0003 ou 36035

Réu: Sd 1ª CI Luciano Moreira Garcia => Inquirição de testemunha para o dia 03/05/2012, às 14 horas no Fórum de Brasília/DF, C.P. nº2012.01.1.046624-3. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

58 - 0001871-89.2010.9.13.0003 ou 37819

Réu: Cb Kleber Muniz da Silva => Audiência Julgamento redesignada para o dia 29/05/2012, às 15h30. Adv.: Rodrigo Cesar Dias Bruno.

Réu: Sd 1ª CI Geraldo Ulisses Fonseca => Audiência Julgamento redesignada para o dia 29/05/2012, às 15h30. Adv.: Moises Elias Pereira.

59 - 0001886-58.2010.9.13.0003 ou 37832

Réu: Sd 1ª CI Aloisio Rene Coelho Filho => Audiência de Inquirição de testemunha redesignada para 28/06/2012, às 14:00 h. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

60 - 0003099-02.2010.9.13.0003 ou 39038

Réu: Cb Adalberto Tadeu do Nascimento => Audiência de julgamento redesignada para o dia 5/07/2012, às 13h. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos.

61 - 0012121-50.2011.9.13.0003

Réu: Sd 1ª CI Eliano Marcos da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 29/05/2012, às 13h. Adv.: Benedito dos Reis Vieira, Guilherme Salvador Mendes.

62 - 0012888-88.2011.9.13.0003

Réu: Cb Elton Luciano Lopes => Audiência de interrogatório designada para o dia 31/05/2012, às 16h40. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.